

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 075/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade.”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nanuque-MG – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV, da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

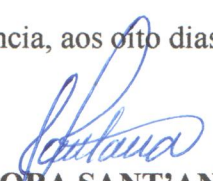
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética, com fulcro no artigo 42 da Lei Municipal 1.713/2007 e Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, a Servidora Pública Municipal **VALDENILMA BAPTISTA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 290.767.736-53, matrícula 754, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Secretária Escolar, tendo ingressado no serviço por concurso público em 03/02/1997.

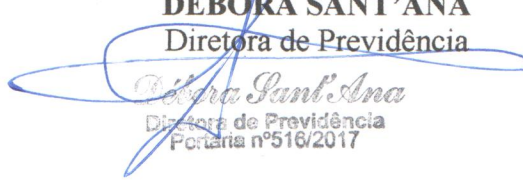
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos oito dias do mês de novembro de 2019.



DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência



Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº 516/2017

Publicado 08 / 11 / 19

Retirado em / /



Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0